



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portella - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-1102 - www.ufpi.br – www.ufpi.br/cca - e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 001/2021 – CCA/UFPI de 26 de agosto de 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente a Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos do Processo nº 23111.028292/2021-51, das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Parcial TP-20h, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 1.4 e de acordo com a titulação; fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

1.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

1.3 – A seleção será para a área de **Microbiologia/Fitopatologia**, estando o(a) candidato(a) aprovado(a) apto(a) a ministrar quaisquer disciplinas da referida área, constante na matriz curricular do Curso de Engenharia Agrônômica, com horários definidos pela respectiva Coordenação/Departamento.

1.4 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Departamento	N ° de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa de Inscrição (R\$)
Fitotecnia	01	Graduado em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Ciências Biológicas; no mínimo	2.795,40	110,78
		Mestrado em Fitopatologia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas ou Agronomia	3.522,21	161,11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 2.2 – Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no *link*: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória.
- 2.3 – Possuir Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola ou Ciências Biológicas; no mínimo Mestrado em Fitopatologia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas ou Agronomia.
- 2.4 – Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com, acompanhado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 – As inscrições serão realizadas no período **de 8h do dia 27 de agosto até as 23h59 do dia 04 de setembro de 2021**.
- 3.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um único arquivo no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos:
 - 3.2.1 – Formulário de inscrição disponível (Anexo III).
 - 3.2.2 – Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do Diploma ou Certificado de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico).
 - 3.2.3 – Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
 - 3.2.4 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
 - 3.2.5 – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
 - 3.2.6 – Foto digital no formato 3x4.
 - 3.2.7 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 161,11 (cento e sessenta e um reais e onze centavos) para Doutores, e R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos) para Mestres, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, na guia Serviços – GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - **UG: 154048**
 - **Gestão: 15265**
 - **Recolhimento Código: 288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBSERVAÇÃO: *Todos os documentos listados anteriormente devem estar em formato PDF (único arquivo e, preferencialmente, na ordem dos subitens).*

- 3.3 – Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) e ativo(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador(a) de medula óssea.
 - 3.3.1 – O(A) candidato(a) que requerer a isenção deverá encaminhar no e-mail selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com, com o ASSUNTO “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: Concurso Substituto Microbiologia/Fitopatologia 2021 [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portella - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-1102 - www.ufpi.br – www.ufpi.br/cca - e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



3.3.2 – Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Pagamento de Inscrição (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (arquivo único em PDF): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

3.3.3 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/08/2021.

3.3.4 – Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.4 – Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no sítio eletrônico da UFPI, www.ufpi.br, até as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 31/08/2021.

3.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas;

3.6 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;

3.7 – Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) realize o envio de mais de uma inscrição, será considerado o último envio.

4 – DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas dispostas no Cronograma (Anexo I), utilizando o formulário padrão disponível no Anexo IV e encaminhado para o e-mail selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com com o assunto: "RECURSO: Concurso Substituto Microbiologia/Fitopatologia 2021 [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]".

5 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 39/2008 – CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1 – **PROVA DIDÁTICA:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos. Na realização da Prova Didática, em razão da Pandemia da COVID-19, os membros da Banca Examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

5.1.1 – O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota/gravada, por meio da plataforma *Google Meet*, em *link* de acesso encaminhado aos candidatos, via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

5.1.2 – O **sorteio** dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática e iniciará a partir das **08 horas do dia 13 de setembro de 2021** seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Para realização do sorteio será utilizado um sorteador eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



5.1.3 – Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I).

5.1.4 – A Prova Didática será realizada de forma remota/gravada, usando a plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento. **NOTA:** Para participar de uma conferência via *Google Meet*, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone, fone de ouvido e câmera, e um navegador *web* (*browser*).

5.1.5 – Antes de dar início à prova didática, o(a) candidato(a) deverá:

5.1.5.1 – Enviar, até 1 hora antes do horário previsto da prova didática, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, para o e-mail selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com com o assunto: "PLANO DE AULA - Concurso Substituto Microbiologia/Fitopatologia 2021 [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]".

5.1.5.2 – Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

5.1.6 – Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

5.1.7 – A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade do(a)s candidato(a)s, em seus respectivos locais de realização da prova.

5.1.8 – Durante todo o período de realização da prova didática, o(a) candidato(a) deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele(a). Para tanto, será permitido ao(a) candidato(a) conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do *link* de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário da inscrição.

5.1.9 – O(A)s candidato(a)s terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, o(a) candidato(a) será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento virtual do(a) candidato(a) na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação do processo de seleção.

5.1.10 – O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (Anexo V).

5.1.11 – O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste edital.

5.2 – **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Lattes*, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail: selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com.

5.2.1 – A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (Anexo VI).

5.3 – Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4 – O **Cronograma** (Anexo I) deste edital apresenta local e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus Ministro Petrônio Portella - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-1102 - www.ufpi.br - www.ufpi.br/cca - e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



6 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7 – RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 – O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos.
- 7.2 – A classificação final do(a)s candidato(a)s dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo.
- 7.3 – Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao(a) candidato(a) que:
- 7.3.1 – Possuir maior idade (dia, mês e ano).
- 7.3.2 – Obtiver maior número de pontos na Prova Didática.
- 7.3.3 – Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.
- 8.2 – Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição.
- 8.3 – A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I).
- 8.4 – Será contratado o(a) candidato(a) aprovado(a) na Área como especificado no item 1.3 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidato(a)s obedecendo à ordem de classificação.
- 8.5 – Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo(a), convocando outro(a)s candidato(a)s seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, do(a)s candidato(a)s incluídos no ato homologatório.
- 8.6 – O(A) candidato(a) indicado à contratação será convocado(a) a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação.
- 8.7 – Será vetada a contratação de candidato(a) cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.8 – O(A) candidato(a) deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.
- 8.9 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.10 – O(A) candidato(a) aprovado(a), no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



- 8.11 – É assegurado ao(a) candidato(a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 8.12 – Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidato(a)s aprovado(a)s na seleção.
- 8.13 – As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto Microbiologia/Fitopatologia 2021 [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]".

Teresina, 26 de agosto de 2021.

Willams Costa Neves

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do CCA/UFPI